



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE UBA

Notícia de Fato nº MPMG - 0699.15.000038-1

DESPACHO

Tendo em vista que não há indícios suficientes de qualquer irregularidade a ensejar a instauração de procedimento, determino o arquivamento.

Portanto, Indefiro a instauração de Procedimento Preparatório ou Inquérito Civil, com fulcro no art. 7º da Resolução Conjunta do PGJ CGMP nº 3/2009. Registre-se no SRU e notifique-se a parte interessada da referida decisão, nos termos da referida Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3/2009.

Cumpra-se.

Uba, 11 de maio de 2015.


Bruno Fernando Torres Lana
PROMOTOR DE JUSTIÇA